PREFEITURA DE ITUIUTABA

00003**5**

LEI N. 3.469 - DE 24 DE MAIO DE 2001 Convalida disposições da Lei nº 2.962, de 9 de junho de 1993, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam convalidadas, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, as disposições da Lei nº 2.962, de 09 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.138, de 16 de junho de 1995, e pela Lei nº 3.242, de 19 de junho de 1997.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de maio de 2001.

Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -